

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2070/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.274.544,89 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias nas dotações orçamentárias conforme segue:

23. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 Secretaria de Educação e Cultura	
188-4.4.90.51.00.00.00.00.1103 Obras e Instalações	R\$ 2.180.000,00
207-3.3.90.30.00.00.00.00.1103 Material de Consumo – Livros	R\$ 40.000,00
210-3.3.90.32.00.00.00.00.1103 Material de Dist. Gratuita Fund.	R\$ 350.000,00
227-4.4.90.52.00.00.00.00.1103 Equipamento e Material Permanente	R\$ 800.000,00
230-4.4.90.51.00.00.00.00.1103 Obras e Instalações	R\$ 284.000,00
253-3.3.90.32.00.00.00.00.1103 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 150.000,00
249-3.3.90.30.00.00.00.00.1103 Material de Consumo – Livros	R\$ 460.000,00
264-4.4.90.52.00.00.00.00.1103 Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
SOMA	R\$ 4.364.000,00
23.03 Departamento de Cultura	
299-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 375.000,00
310-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00
SOMA	R\$ 625.000,00
24. SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02 Fundo Municipal de Saúde	
680-4.4.90.52.00.00.00.00.1497 Equipamento e Material Permanente	R\$ 173.000,00
698-4.4.90.52.00.00.00.00.1518 Equipamento e Material Permanente	R\$ 112.544,89
SOMA	R\$ 285.544,89
TOTAL	R\$ 5.274.544,89

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso, o Superávit financeiro de precatório recebido no exercício anterior, no valor de R\$ 5.274.544,89 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Superávit Financeiro	R\$ 5.274.544,89
Total	R\$ 5.274.544,89

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod294734